



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP
DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE
CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO PORTO

Às Entidades Convidadas da Consulta Prévia n.º
PR2022323/2699

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

S/OF/56782/2022/N-EFPO

Data

05-09-2022

Nº Pág: 5

ASSUNTO: CONSULTA PRÉVIA Nº PR2022323/2699 – Convite para apresentação de proposta de aquisição de serviços para substituição da tubagem do sistema de ar condicionado do auditório do Serviço de Formação Profissional do Porto.

Examos. Senhores,

A entidade adjudicante **Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.** convida V. Exas. a apresentar proposta no âmbito do Consulta Prévia n.º **PR2022323/2699** adotado para a celebração de contrato de aquisição de serviços para substituição da tubagem do sistema de ar condicionado do auditório do Serviço de Formação Profissional do Porto, nos termos identificados no caderno de encargos em anexo.

Local: Centro de Emprego e Formação Profissional do Porto, Rua Peso da Régua, s/n, Porto

Preço base: €16.000,00 (valor máximo admitido).

Prazo execução: 15 dias

1. Órgão que tomou a de decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Diretor Centro de Emprego e Formação Profissional do Porto, nomeada por Deliberação do Conselho Diretivo do IEFP, IP publicada no Diário da República, 2ª série, n.º 41, de 28 de fevereiro, Deliberação (extrato) n.º 260/2022, de **02/09/2022**, exarado no pedido de decisão de contratar n.º **2699/2022**, nos termos do disposto no artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, conjugado com o artigo 38º da Lei n.º 3/2004 de 15 de janeiro (Lei quadro dos Institutos Públicos).

2. Objeto da consulta prévia

A presente consulta prévia tem por objeto o convite no mínimo a 3 (três) entidades para apresentação de propostas para aquisição de serviços para **“Substituição da tubagem do sistema de ar condicionado do auditório do Serviço de Formação Profissional do Porto”**, nos termos identificados no Caderno de Encargos em anexo, sendo adotado o procedimento por consulta prévia ao abrigo da regulamentação prevista no artigo 112º e



seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

3. Escolha do procedimento

A escolha do presente procedimento por consulta prévia no mínimo a 3 (três) entidades, teve por base o critério do valor, bem como o estrito cumprimento do princípio da concorrência.

4. Documentos da proposta

- a. Na proposta o concorrente deve indicar:
 - i. Referência do procedimento;
 - ii. Nome do concorrente;
 - iii. Prazo de validade da proposta;
 - iv. Preço total e taxa de IVA aplicável;
 - v. Prazo de execução (em dias);
 - vi. Data e assinaturas;
- b. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **anexo I**, ao presente convite, do qual faz parte integrante
- c. Os preços constantes da proposta deverão cumprir o disposto no art.º 60º do CCP.
- d. Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem sobre os indicados em algarismos.
- e. A proposta é redigida obrigatoriamente em língua portuguesa ou, não o sendo, deve ser acompanhada de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.
- f. Na proposta o concorrente deve especificar aspetos que considere relevantes para a apreciação das mesmas.

5. Prazo e modo de apresentação de propostas

- a. O prazo para a apresentação de propostas e dos documentos que a acompanham termina às **23h59** do dia **12/09/2022**, devendo ser entregues através da plataforma eletrónica **www.acingov.pt**.
- b. O concorrente deve prever o tempo necessário para a inserção de proposta e documentos que a acompanham, em função do tipo de acesso à internet de que dispõem, uma vez que todo o processo só será permitido até à hora referida na alínea a) deste ponto.
- c. As propostas não serão objeto de negociação.



6. Prazo de manutenção de propostas

O prazo de manutenção de propostas é de 120 dias a contar da data do termo do prazo fixado para apresentação das mesmas.

7. Assinatura eletrónica

- a) Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas devem ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.
- b) Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança.
- c) Nos casos em que o certificado utilizado não relacione com a sua função e poder de assinatura como sucede, por exemplo, com o cartão de cidadão, deverá ser apresentado um documento oficial indicando o poder de representação do signatário, que poderá ser a certidão de registo comercial ou uma procuração que confira os poderes necessários para os atos praticados ou a praticar.

8. Concorrentes

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo publicado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

9. Critério de Adjudicação

A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade Monofator: Preço mais baixo

10. Critério de desempate

Em caso de empate será privilegiada a proposta que contemplar o prazo de execução mais baixo (em dias) e em último recurso sorteio.

Será considerada proposta anormalmente baixa aquela que ficar abaixo de 50% da média do valor das propostas recebidas.

11. Órgão competente para prestar Esclarecimentos:

- a. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do júri.



- b. Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo devem apresentar a lista de erros e omissões, através da plataforma eletrónica www.acin.gov.pt, durante o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- c. Os esclarecimentos prestados, serão disponibilizados através da plataforma eletrónica www.acingov.pt, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 50º do CCP.
- d. O órgão competente pronuncia-se sobre a lista de erros e omissões apresentados até ao fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas, nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

12. Documentos de Habilitação

- a) Os documentos de habilitação exigidos ao adjudicatário, nos termos do art.º 81º do CCP, deverão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da decisão de adjudicação, nomeadamente:
 - i. Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente convite e do qual faz parte integrante;
 - ii. Documentos comprovativos que não se encontrem nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55º do CCP [Certidões negativas de dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a Segurança Social em Portugal ou no Estado de que sejam nacionais ou onde se encontrem estabelecidas; ou comprovativo de autorização concedida ao IEFP, I.P. para a sua consulta no respetivo endereço eletrónico; e Registo Criminal da entidade e dos representantes a que obriga a entidade];
 - iii. Certidão do registo comercial, onde conste a matrícula e todas as inscrições em vigor, nomeadamente a forma de obrigar.
- b) Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa, salvo quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.
- c) Caso se verifiquem irregularidades nos documentos referidos nos números anteriores, que possam determinar a caducidade da adjudicação nos termos do nº 2 do art.º 86º do CCP, será concedido um prazo adicional de 2 dias para supressão de irregularidades detetadas.



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP
DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEAMENTO, GESTÃO E CONTROLO

13. Documentos para a celebração de contrato

O adjudicatário obriga-se ainda a entregar toda a documentação necessária para a **celebração do contrato**, no mesmo prazo definido no ponto anterior, nomeadamente:

- a. Cópia do cartão de contribuinte do adjudicatário;
- b. Certidão de registo comercial, onde conste a matrícula e todas as inscrições em vigor, nomeadamente a forma de obrigar.
- c. Declaração de delegação de competências para representação do adjudicatário na outorga do contrato, caso se verifique essa necessidade.

14. Prazos

Todos os prazos indicados no presente programa cumprem o disposto no artigo 470.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

15. Publicação dos Contratos: A celebração deste contrato será alvo de publicitação no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, www.base.gov.pt, de acordo com o disposto no n.º 127º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto.

16. Direito aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite a aplicar-se-á o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e subsidiariamente a demais legislações aplicáveis.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor do Centro
(Eng.º Vítor Macedo)

Em anexo:

Anexo I – Modelo de Declaração (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP)

Anexo II – Modelo de Declaração (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP)

Anexo III - Caderno de Encargos